

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ITAITUBA-Pará, 21 de março de 2024.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para elaboração do 2º (segundo) termo aditivo de prazo para pagamento de notas fiscais que estão em aberto referente ao pregão N° 073/2022-PE - contrato N° 20230033.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Elaboração do 2º (segundo) Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento de nota fiscais emitidas antes da termino do pregão N° 073/2022-PE - contrato N° 20230033, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa BRANCO & CORREA LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene e Diversos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

O referido contrato tem seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, sendo que se encerrou em 01 de fevereiro de 2024, haja vista que já foi feito o 1º aditivo do contrato em questão, com prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que se encerra em 02 de abril de 2024, porém, não vai ser suficiente para a quitação das notas em aberto, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período. Sendo assim, solicito a elaboração do SEGUNDO TERMO ADITIVO, somente para prorrogação do prazo para mais 60 (sessenta) dias, passa sim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Ressalta-se, que o prazo de vigência do contrato em questão logo se encerrará e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que:

a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde


Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do 2º (segundo) TERMO ADITIVO ao pregão N° 073/2022-PE - contrato N° 20230033, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto n° 113/2023.